

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 062/2008

“Cria a Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão, com sede à Rua Firmino Lacerda nº 15, Centro como unidade integrante do Sistema Nacional de Bibliotecas, através do Sistema Estadual de Bibliotecas do Tocantins, e vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º - Incumbe à Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão:

- I – Conservar, preservar e disseminar a memória cultural do Município de Lagoa da Confusão-TO;
- II – Garantir e franquear ao usuário o acesso às fontes de estudo e pesquisa do acervo cultural que dispuser;
- III – Promover e realizar programas e eventos educativos que possibilitem a maior integração e disseminação cultural no seio da comunidade;
- IV – Outras atribuições previstas em lei ou regulamento.

§ 2º - Para os fins previstos no parágrafo anterior, toda publicação oficial realizada pelo município, ou tendo como partícipe o Município de Lagoa da Confusão-TO, sejam livros, documentos ou periódicos, será obrigatoriamente remetida uma cópia à Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão.

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, propiciará os meios necessários à acomodação, funcionamento, manutenção e a conservação cultural destinada à Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão, sendo vedada sua acomodação em área de Unidade Escolar, conferindo assim seu caráter de entidade aberta à toda população.

Art. 3º - A Lei disporá sobre a Estrutura Administrativa e a Criação de Cargos e Funções destinados ao adequado funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Lei nº 014/1993, de 08 de junho de 1993 e cria a Lei que regerá a Biblioteca Pública Municipal Lagoa da Confusão.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2008.



Itacir Antonio Roieski
Presidente